

EMENDA Nº 257

Apresentamos ao Projeto de Lei nº 4.696, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Timóteo para o exercício financeiro de 2026”, de autoria do Executivo Municipal, a seguinte Emenda:

Acrescente-se, onde couber, recurso orçamentário para cobertura de despesa:

Órgão: **00.000.000** - ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

Unidade: **00.000.000** - ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

Programa/Ação: **XX.XXX.XXXX**....

Corporação Musical Santa Cecília - CNPJ 73.884.868/0001-75..... **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

Tendo este recurso as seguintes fontes de **anulação**:

Órgão: **02.007.000** - **SECRETARIA DE FAZENDA**

Unidade: **02.007.001** - **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA**

04.122.0201.1999.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

1.500.000.0000.001..... **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

Objeto do gasto: Manutenção das atividades e realização de melhorias na Corporação Musical Santa Cecília, entidade cultural sem fins lucrativos que mantém uma escola de música, um coral para jovens e adultos, além de desenvolver diversas ações culturais. Os recursos destinam-se à continuidade e ao fortalecimento de suas atividades no município de Timóteo–MG.

Emenda Impositiva: Sim

Destina Recursos à Entidade Privada: Sim (X) Não ()

DECLARO, sob as penas da lei, que a entidade indicada preenche os requisitos da Lei 13.019/14 e atende as disposições regimentais quanto as vedações aos parlamentares.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2025.

Wladimir Careca
Vereador